



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO - O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, configuração 6x2, equipado com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 12 m³, destinado à operação urbana e rodoviária severa, na cor branca, conforme especificações mínimas abaixo:

1.1. Descrição do objeto:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
01	<p style="text-align: center;">CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026; • Configuração trucada 6x2; • Cor branca; • Motor diesel eletrônico, turbo intercooler, mínimo 6 cilindros em linha; • Potência mínima de 270 CV; • Motor em conformidade com PROCONVE P8/Euro 6 vigente; • Transmissão manual, automatizada ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré; • Cabine curta original de fábrica, com capacidade mínima para 3 ocupantes; • Peso Bruto Total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg; • Direção hidráulica ou elétrica; • Sistema de freios ABS com EBD e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente; • Freio motor; • Com entre eixo adequado ao equipamento; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; • Ar-condicionado original de fábrica; • Pneus radiais sem câmara; • Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. <p style="text-align: center;">CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMPLEMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caçamba basculante com capacidade volumétrica mínima de 12 m³; • Implemento novo, sem uso anterior; • Cor branca; • Implemento com CAT/CCT e atendimento às normas do CONTRAN, INMETRO e demais legislações aplicáveis; • Estrutura dimensionada para operação urbana e rodoviária severa; • Construção em aço estrutural de alta resistência mecânica ou equivalente técnico; 	Unidade	01



	<ul style="list-style-type: none"> • Geometria retangular com reforços estruturais compatíveis com operação severa; • Sistema de basculamento hidráulico indireto ou telescópico, adequado à operação; • Sistema hidráulico composto por tomada de força, bomba hidráulica, reservatório de óleo, mangueiras hidráulicas e acionamento pneumático ou elétrico na cabine; • Pressão de trabalho compatível com a capacidade operacional do implemento; • Tampa traseira com sistema de abertura automática durante o basculamento; • Articulações e eixos dimensionados para operação severa, com sistema de lubrificação; • Tratamento anticorrosivo; • Pintura industrial com acabamento em alta resistência e durabilidade; • Lanternas traseiras e laterais; • Sistema sonoro de alerta de caçamba elevada, conforme legislação vigente; • Protetor de cabine; • Caixa de ferramentas; • Suporte para estepe; • Para-lamas e para-barros; • Corote plástico para água; • Protetores laterais conforme Resolução CONTRAN nº 953/2022; • Para-choque traseiro conforme Resolução CONTRAN nº 952/2022; • Faixas refletivas conforme Resolução CONTRAN nº 948/2022. 		
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por objetivo a ampliação da frota da Autarquia, por meio da incorporação de caminhão tipo basculante, visando atender com maior eficiência às demandas operacionais relacionadas a vazamentos em redes e adutoras, execução de novas ligações, serviços programados e atendimentos emergenciais.

Considerando o aumento das demandas e a necessidade de maior agilidade na execução dos serviços, o veículo basculante é essencial para o transporte de materiais e resíduos, contribuindo diretamente para a melhoria da produtividade e do tempo de resposta das equipes.

A aquisição de um veículo novo proporcionará ainda maior segurança operacional, confiabilidade mecânica e capacidade de atendimento contínuo, reduzindo paradas para manutenção e garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.



3.1.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.2. A empresa vencedora deverá entregar o veículo na Divisão de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Prestes Maia, n.º 477, Jardim Santana – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00hs, de Segunda à Sexta-feira.

3.3. Entende-se como veículo novo, ou zero quilômetro, para fins desta aquisição, aquele novo, sem uso, isento de qualquer débito ou restrição, de qualquer natureza.

3.4. Com garantia total de fábrica de 01 (um) ano, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem, compreendendo mão de obra, peças, motor, câmbio, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento definitivo, a partir da data de entrega do objeto.

3.5. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como conserto, substituição de peças, transportes, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições correrão por conta da CONTRATADA.

3.6. Assistência técnica autorizada própria, raio distante de até no máximo 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede da SAECIL- Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP, situada a Rua Padre Julião, nº 971, centro, Leme/SP.

3.7. Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características do objeto, informações de uso, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva, já codificada e pronta para o uso.

3.8. A entrega técnica do objeto deverá ser feita obrigatoriamente por um técnico especializado e treinado pela Contratada, em data agendada, até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento do objeto, a fim de fazer uma apresentação detalhada de toda operacionalidade do veículo e do equipamento, e detalhara cuidados preventivos que devem ser realizados, essa entrega técnica fica a cargo da Contratada, arcando com todos os custos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

4.1. A Contratada deverá fornecer, juntamente com o respectivo documento fiscal de venda, toda a documentação necessária à regularização e ao primeiro registro do veículo.

4.2. Na hipótese de a Contratada não ser montadora, fabricante ou concessionária autorizada, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de venda emitida em nome da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, bem como toda a documentação exigida para a efetivação do primeiro registro e licenciamento do veículo, incluindo, quando aplicável, o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), comprovantes de propriedade e origem do veículo, e demais documentos previstos na Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020, na Portaria SENATRAN nº 366/2021, e em outras normas complementares que venham a substituí-las ou alterá-las.

4.3. O primeiro emplacamento do veículo deverá ser realizado obrigatoriamente em nome da SAECIL, cabendo à Contratante providenciar o registro e o licenciamento junto ao órgão executivo de trânsito competente, utilizando a documentação fornecida pela Contratada.



5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de acordo com a respectiva entrega, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias** após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O valor unitário e global estimado para a aquisição é o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026; • Configuração trucada 6x2; • Cor branca; • Motor diesel eletrônico, turbo intercooler, mínimo 6 cilindros em linha; • Potência mínima de 270 CV; • Motor em conformidade com PROCONVE P8/Euro 6 vigente; • Transmissão manual, automatizada ou automática, com mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré; • Cabine curta original de fábrica, com capacidade mínima para 3 ocupantes; • Peso Bruto Total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg; • Direção hidráulica ou elétrica; 	Unid.	01	R\$690.000,00	R\$690.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de freios ABS com EBD e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente; • Freio motor; • Com entre eixo adequado ao equipamento; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; • Ar-condicionado original de fábrica; • Pneus radiais sem câmara; • Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMPLEMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caçamba basculante com capacidade volumétrica mínima de 12 m³; • Implemento novo, sem uso anterior; • Cor branca; • Implemento com CAT/CCT e atendimento às normas do CONTRAN, INMETRO e demais legislações aplicáveis; • Estrutura dimensionada para operação urbana e rodoviária severa; • Construção em aço estrutural de alta resistência mecânica ou equivalente técnico; • Geometria retangular com reforços estruturais compatíveis com operação severa; • Sistema de basculamento hidráulico indireto ou telescópico, adequado à operação; • Sistema hidráulico composto por tomada de força, bomba hidráulica, reservatório de óleo, mangueiras hidráulicas e acionamento pneumático ou elétrico na cabine; • Pressão de trabalho compatível com a capacidade operacional do implemento; • Tampa traseira com sistema de abertura automática durante o basculamento; • Articulações e eixos dimensionados para operação severa, com sistema de lubrificação; • Tratamento anticorrosivo; • Pintura industrial com acabamento em alta resistência e durabilidade; • Lanternas traseiras e laterais; • Sistema sonoro de alerta de caçamba elevada, conforme legislação vigente; • Protetor de cabine; • Caixa de ferramentas; • Suporte para estepe; • Para-lamas e para-barros; 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Corote plástico para água; • Protetores laterais conforme Resolução CONTRAN nº 953/2022; • Para-choque traseiro conforme Resolução CONTRAN nº 952/2022; • Faixas refletivas conforme Resolução CONTRAN nº 948/2022. 				
VALOR TOTAL – Seiscentos e noventa mil reais				R\$ 690.000,00	

7.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

7.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a)** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b)** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c)** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e)** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f)** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a partir da data de entrega técnica do objeto.
- g)** Deverá haver num raio de até 250 quilômetros da sede da Autarquia, concessionária autorizada indicada pela Contratada, para fazer as revisões durante o período de garantia do veículo e do equipamento, sendo que os custos ficam a encargo da Contratante.
- h)** Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do objeto, informações de operações, manutenções e serviços, juntamente com uma (01) chave reserva do veículo, já codificada e pronta para uso.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do mesmo.
- c) Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo.
- e) A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada e gerenciada pelo Fiscal e Gestor do Contrato devidamente designados, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023 (Imprensa do Município de Leme nº. 3.271, de 14/03/2023), e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:

- Recusar qualquer veículo entregue em desacordo com as exigências deste Termo.
- Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do objeto.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da dotação codificada sob o nº 030102.175120045.2.161.000.4.4.90.52.00 do orçamento do exercício vigente e do subsequente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 29 de maio de 2026.


Cristiano Pires de Andrade

Chefe da Divisão Técnica de Manutenção
de Frota e Equipamentos